**PROGRAMA DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA EM DEFESA NACIONAL**

**PROCAD – DEFESA 2019**

**DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS**

**Coordenação-Geral de Programas Estratégicos**

**Coordenação de Programas ESPECIAIS – Cpe**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**ANEXO X**

**Doutorado**

Eu #NOMECANDIDATO#, portador (a) do documento nº  #CPF\_OU\_DOCUMENTO\_ESTRANGEIRO#, residente e domiciliado (a) à  #LOGRADOURONUMEROCOMPLEMENTOCANDIDATO# no bairro #BAIRROCANDIDATO#, na cidade de  #CIDADECANDIDATO# - #UFCANDIDATO#, CEP #CEPCANDIDATO# e vinculado ao Projeto nº  #NUMERO\_PROCESSO\_PAI#,   pelo período de #INICIOBOLSA#  à  #FIMBOLSA#, comprometo-me, como bolsista da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no âmbito do Edital PROCAD/DEFESA 2019, a  assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Estar devidamente matriculado num Programa de Pós-Graduação, no nível respectivo à bolsa que estou me candidatando;
2. Assegurar junto ao Programa de Pós-Graduação que meus dados estejam atualizados na Plataforma Sucupira, previamente à solicitação da bolsa;
3. Dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
4. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
5. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
6. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;
7. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
8. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
9. Realizar estágio docente de acordo com o regulamento da Demanda Social (Portaria Capes nº76/2010);
10. **Estar ciente do tempo máximo de 48 (quarenta e oito) meses permitido de uso da bolsa na modalidade Doutorado, conforme disposições da Portaria Capes nº 76/2010, especialmente seu §1º, do art. 10**;
	1. “§ 1º Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro;”
11. Elaborar o “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela Capes) a ser submetido, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da minha bolsa, à aprovação do orientador e anexado à Prestação de Contas do Coordenador do projeto;
12. Apresentar, quando solicitado, comprovante de todas as informações presentes no currículo;
13. Registrar no sistema SCBA os dados bancários, em tempo hábil, para o pagamento das mensalidades;
14. Mencionar a expressão "Bolsista CAPES/BRASIL" nos trabalhos que publicar, ou patentes que registrar, em decorrência da referida bolsa;
15. Devolver à CAPES qualquer importância recebida indevidamente.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.